

CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 33/15

Três Barras do Paraná, 11/03/16.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras.

Justificativa: Faz-se necessário para atender todas as necessidades relacionadas às informações sobre controles de convênios federais, contratos de empreitadas, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais), conforme orçamento em anexo.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente,

Edson Germano Degering
Responsável pela Divisão Rodoviária Municipal



Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO	5
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	5
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	6
Valor R\$	6
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	7
9. VALIDADE DA PROPOSTA	7

Pato Branco, 07 de Março de 2016.

Proposta P26-0703-V1

Exmo. Sr.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública , disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicos às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O

roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos um cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado

- Provê controle total da obra, gerenciando:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
 - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
 - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu “*Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa*”, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexequível e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01 Manutenção Mensal:	Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) Total Mensal:	R\$ 640,00*
02 Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio		Isento*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais);
- **Item 02** – valor de serviços web, isentos de pagamento.
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 95,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R\$ 0,90 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

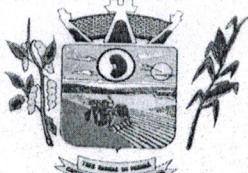
comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 2361/15

Três Barras do Paraná, 17/03/16.

PARA:

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE
RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 33/14, expedido pela(o) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.
Leomar Antonio Rotta
MD: Responsável pela contabilidade
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

A fim de que possamos proceder a abertura do processo licitatório nº 33/2016, Dispensa de Licitação nº 14/ 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras, consultou a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Três Barras do Paraná, 18/03/16.

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Ilmo. Sr.
Fernando Luiz Manica
MD. Presidente da CPL

Senhora Presidente.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 33/2016, Dispensa de Licitação nº 14/2016, estamos informando que na Lei Orçamentária nº 1.356/2015 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) conforme abaixo:

06.002 Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Três Barras do Paraná, 21/03/16.

Leomar Antonio Rotta
Responsável pela Contabilidade.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse do processo licitatório nº 33/2016, Dispensa de Licitação nº 14/2016 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras. E da informação do responsável pela Contabilidade do Município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estipulado é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 22/03/16.

Carmen Brandini Fongaro
Secretaria Municipal de Finanças
Carmen Brandini Fongaro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Rodoviária

A espécie: sistema de Gestão de Obras

Contratado: A. M. Gnoatto - EPP.

Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão de obras.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão de obras, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

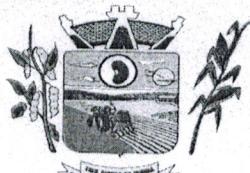
Do Parecer

A contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão de obras, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. No entanto, deve a Comissão de Licitação observar que se torna obrigatório a cotação de preços para estabelecer preço máximo para tal mister.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do contrato a ser efetivado com a empresa A.M. Gnoatto - EPP, sob o CNPJ nº 21.309.818/0001-60, eis que, a princípio, não fere dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 14/2016

PROCESSO N° 33/2016

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. M. Gnoatto - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.309.818/0001-60, estabelecida no Município de Pato Branco - PR, para a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras, no valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 29/03/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



LEI N° 482/2016

De 20 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos auxiliares dos Vereadores Municipais de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Vereadores convoca o sr. MARINÉZ BALDIN CROTTI, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para promulgar a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Em complemento ao que dispõe o Inciso X do Art. 27 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, que concede a aprovação de 1º de abril de 2016, uma reposição de 11,33% (onze vírgula trinta e três por cento) no valor dos salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo e dos auxiliares dos Vereadores do Município de Porto Barreiro correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2015 (extensão anexa).

Parágrafo Único - Extensão da revisão geral os servidores engajados na restituição de 1º de Janeiro de 2016, equiparadas ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - A tabela de vencimentos constante no Anexo II da Lei Municipal nº 482/2016, de 14 de junho de 2016, será substituída mediante este Edital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI

Prefeito Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual a funcionário abaixo referenciado:



PORTARIA N° 637/2016

De 15 de março de 2016.

A Senhora MARINÉZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual a funcionário abaixo referenciado:

Nome	Cargo	Nível Salarial	Percentual
Roseli Asprilla	Agente administrativo	J-2	45%

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 15 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 637/2016

De 15 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual a funcionário abaixo referenciado:

Nome	Cargo	Nível Salarial	Percentual
Roseli Asprilla	Agente administrativo	J-2	45%

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 15 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

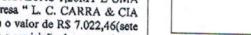
EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 641/2016

De 18 de março de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos constantes no Edital nº 482/2016, de 18 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Função, F-3, no valor de 20% (vinte por cento), ao Funcionário Sr. Diego Zulvarelli Pereira, ocupante do Cargo de Psicólogo, ass. no nível L-2, e contar desta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 18 de março de 2016.

MARINÉZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

